



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10.837, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 623.573,68 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1179, de 27 de Janeiro de 2003;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 623.573,68 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.762, de 06 de outubro de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Publicado no Diário Oficial  
nº 5383 do dia 29/12/03



GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.000/03

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Concurso Público para o preenchimento de vagas de emprego em caráter temporário, de natureza administrativa, para o exercício de funções de nível médio, de acordo com o Edital nº 001/03, de 15 de dezembro de 2003.

Art. 2º - O presente Regulamento é regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/03, de 15 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Art. 3º - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Este Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, em 29 de dezembro de 2003.

Art. 5º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, em 29 de dezembro de 2003.

*[Faint, illegible text and signatures at the bottom of the page, possibly including the name of the Governor and the date of signing.]*

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.103031093.2046	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES MANUT E FUNC DA GERENCIA DE MEDICAMENTOS	3390.3000 3390.3900	00 00	10.000,00 7.784,00 17.784,00
1712.103051093.2048	IMPLEMENTACAO DAS ACOES EPIDEMIOLOGICAS E CONT. DAS DOENCAS	3390.3000	00	9.099,39
1712.103031086.2314	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO DE RONDONIA	3390.3000	00	40.138,75
1712.101251093.2355	FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE.	3390.3000	00	10.000,00
1712.103021095.2359	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HOSPITAL DE BASE	4490.5200	00	474.380,00
1712.103021093.2361	APOIO AS ENTIDADES COM ACOES NA AREA DE SAUDE.	4450.4300	00	19.891,54
1712.101221015.2407	REMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3390.3900	00	26.820,00
1712.103021095.2490	CENTRO DE PESQUISA DE MEDICINA TROPICAL	3390.3000	00	2.460,00
1801.041221015.2434	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDAM	3390.3900	00	23.000,00

T O T A L

623.573,68




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
1712.103021095.2357	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES FORTALECIMENTO DO CEMETRON	3390.3000	00	85.000,00	
1712.103021095.2358	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HPSJP II.	3390.3000	00	229.573,68	
1712.103021095.2359	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HOSPITAL DE BASE	3390.3000	00	100.000,00	
1712.103031093.2360	DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE MEDICAMENTOS NO ESTADO DE RONDONIA	3390.3000	00	50.000,00	
1712.103021095.2493	FUNC. DA POLICLINICA OSWALDO CRUZ	3390.3000	00	50.000,00	
1712.103021095.2526	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL INFANTIL SAO COSME E DAMIAO	3390.3000	00	24.000,00	
1712.103021095.2527	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	3390.3000	00	62.000,00	
1801.041221015.2434	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDAM	3390.1400	00	23.000,00	
			T O T A L	623.573,68	




SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO  
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				TOTAL
	I	II	III	IV	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	30.939.803,99	39.421.909,16	54.328.679,77	92.109.135,99	216.799.528,91
SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM	531.232,39	604.049,19	1.042.588,01	2.130.340,22	4.308.209,81

